

RIO BRANCO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 90002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3696/2023

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação SOB DEMANDA de Pessoa Jurídica, para a prestação de serviços continuado de locação de veículos automotor com manutenção, seguro, sem combustível, sem e com motorista, devidamente habilitado, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco, conforme as especificações e condições deste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 11 DE SETEMBRO DE 2024.

HORÁRIO: 11:00 horas (horário de Brasília)

LOCAL: <https://bnc.org.br>.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.riobranco.ac.leg.br>, ou no site <https://bnc.org.br>.

Rio Branco – Acre, 26 de agosto de 2024.

Sâmia Cristina Franco de Carvalho

Pregoeiro/CMRB

Original Assinado

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2024

Convocamos a candidata conforme processo seletivo 01/2023 cargos abaixo relacionados a saber:

CARGOS	A disposição da Secretária	Nome	Classificação
ORIENTADOR SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	LORIVÂNIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	04º

A convocada deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Acrelândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no DOE.

Acrelândia – AC, 26 de Agosto de 2024.

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO, NO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas insitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, seção I, da educação, artigo 116, da lei orgânica do município de Acrelândia e Lei Municipal 388/2010 torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELECIONAR BOLSISTAS PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM REGIME SEMIPRESENCIAL, COM ATENDIMENTO DOMICILIAR, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO DO ESTADO DO ACRE. – Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância.**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Simplificado será regido por este edital e executado pela prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O Processo de que trata este edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário de bolsistas, conforme as vagas constantes no Anexo I deste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino para atender à Educação Infantil nas áreas rurais de difícil acesso do município.

1.3 Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre, comunidades rurais e turnos de trabalho, objeto deste edital ou ainda cancelamento da bolsa, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços e da Administração Pública.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de quatro (04) meses, sendo que as bolsas serão concedidas a partir da convocação até 31 de dezembro.

DO BOLSISTA

2.1 Poderá concorrer à vaga de bolsista para atuar na Educação Infantil, em áreas rurais de difícil acesso, o candidato que atender aos seguintes requisitos, artigo 3º e seus incisos da Lei 388/2010

Ter o ensino médio completo com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

Expressar-se oralmente com clareza; escrever com clareza e objetividade; ser responsável, criativo; ter capacidade de interação com as pessoas;

Ser, de preferência, da comunidade em que as crianças serão atendidas, e ter formação mínima do Ensino médio Completo.

Se não for da comunidade, ter disponibilidade para permanecer na localidade em que for prestar serviço, estabelecido pela SEME e/ou Prefeitura;

Ter afinidade com criança;

Ter no mínimo 18 anos;

Ter exclusividade para o projeto, dada a natureza do trabalho que exige ausentar-se da comunidade para participar das formações; das reuniões pedagógicas, de planejamento, oficinas; e, por vezes, pernoitar na comunidade onde estiver atuando.

2.2 Descrição Sumária das atividades do bolsista

2.2.1 Desenvolver as propostas pedagógicas em consonância com os direcionamentos da Base Nacional Comum Curricular, bem como o Currículo Único de Referência do Estado do Acre. Trabalhar de acordo com a proposta pensada para o Programa Caminhos da Educação do Campo: Primeira Infância.

DAS VAGAS

3.1 A contratação, de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de VAGAS e CADASTROS RESERVAS para bolsistas – Agente Educador para Educação Infantil – conforme quadro de vagas, constantes do Anexo I deste edital.

3.2 Das vagas existentes, 3% (três por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da lei Complementar nº 39/93, exceto para os cargos para os quais haja somente uma vaga.

3.2.1 O candidato que se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente físico e capaz de exercer a função para a qual concorre.

3.2.3 Encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável deficiência.

3.2.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.2.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de deficiente físico será divulgada no endereço Avenida Brasil, centro – SEME – Acrelândia.

3.2.6 A inobservância do disposto no subitem 3.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.2.7 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se deficientes físicos, se aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por localidade.

3.2.8 As vagas definidas no Anexo I que forem providas por falta de candidatos deficientes físicos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária semanal do Bolsista Agente Educador será de 30 (trinta) horas semanais de atividades.

4.2 A jornada diária será de 06 horas diárias, podendo ser executadas entre as 07 horas e 17 horas.

DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração mensal será correspondente ao estipulado pelo DECRETO de Nº.099 de 27 de março de 2024, que define R\$.1.600,00, em regime de bolsa.

DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 As inscrições ocorrerão no período da manhã entre as 07h00min e 11h00min, nos dias 28, 29 e 30 do mês de agosto do ano de 2024, no endereço da Rua Sete Quedas, Esquina com a Av. Edmundo Pinto (Calçadão) – Centro – Secretaria de Educação.

6.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Educação do município em que reside;
- No ato da inscrição, entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovante de Endereço);
- Entregar Currículo devidamente preenchido e assinado e com cópias dos seguintes documentos: comprovante de escolarização, certificados de formações continuadas na área da Educação e declarações de experiência na área da educação;

6.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

6.4 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

6.6 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

6.7 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 6.2, deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los na Secretaria Municipal de Educação – SEME, no endereço acima citado e na data especificada neste edital, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

6.8 Ao término da inscrição, o candidato receberá um comprovante, que deverá ser entregue junto com a documentação.

6.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O processo Seletivo Simplificado constará apenas de entrega de CURRICULUM VITAE com os documentos que comprovem as formações e experiências; O candidato será avaliado de acordo com os requisitos abaixo apresentados:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenche os pré-requisitos estabelecidos para o perfil de Bolsista Agente de Educação, (idade mínima, escolaridade e morar na comunidade).	40
Tem experiência na área da Educação comprovada por declaração do local que trabalhou.	20
Tem nível superior	10
Tem formação na área da Educação Infantil	30

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.2.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da Secretaria de Educação nos dias e horários definidos no item 6.1 deste edital, com CURRICULUM VITAE juntamente com os demais documentos;

DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A Classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

9.2 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

- For portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;
- Comprovar maior tempo de experiência na ação docente, conforme especificado no item 2.1 deste edital;
- Apresentar maior número de horas de formação continuada em serviço; e
- Possuir maior idade.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 Será excluído deste processo o candidato que:

- Apresentar qualquer documento falso;
- Desrespeitar algum membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado;
- Descumprir quaisquer das instruções deste edital;
- Estiver ocupando cargo comissionado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, salvo se o candidato optar pela contratação temporária e afastar-se do cargo comissionado antes da efetivação da respectiva contratação; e
- Estiver ocupando cargo ou função no setor público, mesmo aqueles em que é permitido a acumulação.

DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de vinte e quatro horas, a partir da divulgação do resultado, conforme critérios abaixo:

- Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para a qual concorre, o número do seu CPF, nome do candidato e sua assinatura; e
- Entregue, obrigatoriamente, em mãos, no local da entrevista não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dar-se-á pelo período, a contar a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial e mediante assinatura de Termo de Contrato de Bolsista firmado entre as partes (contratante e contratado) até o dia 31 de dezembro de 2024.

12.2 Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;
- Apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação; e
- Não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da lei.
- Atestado médico de sanidade física e mental.

12.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado a partir do dia 04 de setembro de 2024, no Diário Oficial, mural da prefeitura e na Secretaria municipal de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado nos locais indi-

cados no item 13.1 deste edital.

14.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Coordenadora do Município, após a divulgação do resultado.

14.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

14.6 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital

Acrelândia – Acre, 23 de agosto de 2024.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA PARA BOLSISTAS – AGENTE EDUCADOR – PARA ATENDER A OFERTA DE ENSINO CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO: PRIMEIRA INFANCIA

Nº	Comunidade	Nº de Vagas
1	Projeto Orion Linha 02, Linha 03 e Ramal Macário	CR
2	Projeto Orion Linha 04, Linha 05, Projeto 2 e Ramal do Café	CR
3	Projeto Porto Luiz I – Ramal Paraíso e Ramal do Igarapé	CR
4	Projeto Porto Luiz I – Ramal Campo Novo, Linha 01, 02, 04 e 05	CR
5	Projeto Porto Luiz I – Linha Principal e Linha 05	CR
6	Projeto Porto Luiz I – Ramal da Janete e Ramal Campo Novo Linha 01	CR
7	Vila Redenção, Ramal do Raul, Orion Linha 01	CR
8	Ramal Granada km 24 ao 30, Ramal do L e Ramal Novo Encanto	CR
9	Ramal Granada Km 01 ao 23 e Igarapé Seco e BR 364	01
10	Ramal Granada Linha 08, Ramal do Cumarú, Ramal do Bengala e Granadinha	CR
11	Ramal do Bigode	CR
12	Ramal do Progresso e Ramal do Possseiro	CR
13	Ramal do Pelé e Ramal da Gata e Ramal do Carlito	CR
14	Ramal Eletrônica e Ramal da Linha 12	01
15	BR 364 km 111 ao km 127	CR
16	Ramal Mococa, Ramal do Escondido e Ramal Floresta	CR
	Ramal do Carlão	01

Obs. A pontuação mínima para classificação é de 5.0 pontos.

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS AGENTES EDUCADORES DO PROJETO ASAS DA FLORESTANIA INFANTIL

FICHA DE INSCRIÇÃO – 2024

N. DA INSCRIÇÃO: _____

Nome: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

RG: _____

CPF: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

LOCAL QUE DESEJA CONCORRER

(Colocar o número e nome do local da mesma forma que está no anexo 1 do edital)

.....

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

CONPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DA INSCRIÇÃO: /2024	DATA DA INSCRIÇÃO: / /2024
NOME DO CANDIDATO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: () M () F	DATA DE NASCIMENTO: / /
IDADE:	
LOCAL QUE DESEJA CONCORRER	
.....	
Assinatura do responsável pela inscrição	

RETIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acrelândia – Acre, no uso de suas atribuições legais e com base no Parecer Jurídico, justificativa e anexos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 003/2024, Processo Administrativo n.º 0032/2024 SEMAF-PMA, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a Aquisição de Placas de Identificação Veicular, Padrão Mercosul, para veículos de passeio – (par) e motocicletas – (unidade) de propriedade do município, para toda frota de veículos da Administração Pública Municipal de Acrelândia, conforme especificações constantes deste Termo de Referência e ADJUDICO o objeto a empresa ACRE PLACAS IND. COM. DE PLACAS PARA VEICULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n.º 04.775.520/0001-27, endereço na Avenida Nações Unidas, Bairro: 7º BEC, Rio Branco/AC, com o valor global de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

Acrelândia-Acre, 26 de agosto de 2024.

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 110/2024

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 003/2024

PROCESSO ADMNINSITRATIVO N.º 025/2024 – SEME/PMA